CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida JK, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.388/2024.

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual, nos vencimentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itacarambi, estado de Minas Gerais, aprovou e eu, presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º -Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual, nos vencimentos dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Itacarambi/MG, com amparo respectivamente na Lei 1.848 de 18 novembro de 2020, artigo 1º, § 2º.

Art. 2º - Fica reajustado o valor do subsidio dos Vereadores no valor de R$: 8.737,81(OITO MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Aplicando- se o percentual de 6,97 (seis inteiro e noventa e sete milésimos percentuais). Reajuste conforme índice aplicado ao salário mínimo em 2024.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente resolução serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 4º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 19 de fevereiro de 2024.

JUVENAL DE SEIXAS FERRO
PRESIDENTE

ALBERTO LOPES DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE

JOÃO CAMPOS FILHO
SECRETÁRIO